



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
OBJETO: LEILÃO ELETRÔNICO DE LOTES DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO DENOMINADO LUGAR PONTE VELHA, ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/11/2024, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo será disponibilizado através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438. Jaguariáiva, 22 de outubro de 2024.

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-DECRETO 471/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
O Município de Jaguariáiva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a **CREDECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAIS PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE**, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivo de conveniência e oportunidade com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.
Aliciane Lemos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
O Município de Jaguariáiva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/4G/GSM, para a gestão da Frota Municipal**, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.
Aliciane Lemos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
O Município de Jaguariáiva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a **Contratação de Empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de softwares para auxílio na formação e elaboração de cota de preços das compras públicas deste município**, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.
Aliciane Lemos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
O Município de Jaguariáiva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a **Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades**, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.
Aliciane Lemos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
O Município de Jaguariáiva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025**, fica através do presente ato **REVOGADA** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.
Aliciane Lemos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024
CONTRATADA: PAV - OM PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 52.406.420/0001-76**

ERRATA

**ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.138.376,58
DEVE SE LER: VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.090.000,00**

JAGUARIAÍVA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024
CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ:01.570.237/0001-37**

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) Retificam-se os preços da ata de registro de preços n.º 143/2024, para:

ITEM	CARNE	BOVINA	DE R\$	PARA R\$
6	CARNE	BOVINA	DE R\$ 34,00	PARA R\$ 44,76
10	CARNE	SUÍNA	DE R\$ 18,90	PARA R\$ 30,75
11	CARNE	SUÍNA	DE R\$ 18,00	PARA R\$ 29,31
11	PERNIL			
ITEM	LING.	CALABRESA	DE 23,00	PARA R\$ 28,31
13				
ITEM	LING	TOSCANA	DE 17,80	PARA R\$ 17,79
14				

JAGUARIAÍVA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.338/2023
CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/000164**

NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES.
a) RETIFICA-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023, PARA ACRESCER O PERCENTUAL DE 3%, CORRESPONDENTE A R\$ 7.459,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) - ITEM 3- SUETER DO KIT DO UNIFORME ESCOLAR.

JAGUARIAÍVA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.



SAMAE

PORTARIA Nº 034/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CIGERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2024, por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal 2.903/2022, de acordo com o Protocolo Interno nº 657/2024, e em função da Portaria nº 035/2024.

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022;

Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, e passará a ser responsável por comandar, sob supervisão do Chefe do Departamento de Operações, visitas e monitoramentos constantes no sistema de rastreamento de água do município, avaliação de obras de instalação e reparação de redes e ramais, fase com essentamento de adutorias, emissões, montagem de elevatórias e similares, elaborar juntamente com o Chefe do Departamento de Operações, o programa de execução, interpretação detalhada, descrições, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais e ferramentas, equipamentos e peças de reposição, coordenar e orientar os trabalhadores, sob sua ordem, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas, regular os recursos, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas, acompanhar os trabalhadores nas diversas atividades, emitir relatórios, quando necessário, emitir pareceres, concertos ou devolução de ferramentas e equipamentos, antecipando, quando necessário, concertos ou substituição dos mesmos, acompanhar o Chefe do Departamento de Operações, na elaboração de relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeções, ocorrências e assuntos de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Molúnia, senhor DIRCEU DUTRA, portador da cédula de identidade nº XX.XXX.XXX SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-99, matriculado sob o nº 069. **Gratificação de Função FG-08**, o que corresponde a percentual de 80% (oitenta por cento) - Art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - de vencimento básico de carreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024.

CIGERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE
Decreto Municipal nº 108/2024

PORTARIA Nº 035/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CIGERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2024, por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal 2.903/2022, de acordo com o Protocolo Interno nº 657/2024, e em função da Portaria nº 033/2024.

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022;

Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, e passará a ser responsável por implementações de melhorias no sistema de bens patrimoniais, especialmente sobre o gerenciamento do estoque do almoxarifado da ETA Mutatuzo, inventariamento patrimonial e inventariamento de bens inventariáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Pedroso, senhor JOÃO BATISTA COSTA, portador da cédula de identidade nº X.XXX.387-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.519-49, matriculado sob o nº 071. **Gratificação de Função FG-05**, o que corresponde a percentual de 50% (cinquenta por cento) - Art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - de vencimento básico de carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024.

CIGERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE
Decreto Municipal nº 108/2024

PORTARIA Nº 036/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CIGERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2024, por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017, nos termos da Lei Municipal 2.903/2022;

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022;

Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo, e passará a ser responsável por comandar, sob supervisão do Chefe do Departamento de Operações, visitas e monitoramentos constantes no sistema de rastreamento de água do município, avaliação de obras de instalação e reparação de redes e ramais, fase com essentamento de adutorias, emissões, montagem de elevatórias e similares, elaborar juntamente com o Chefe do Departamento de Operações, o programa de execução, interpretação detalhada, descrições, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais e ferramentas, equipamentos e peças de reposição, coordenar e orientar os trabalhadores, sob sua ordem, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas, regular os recursos, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas, acompanhar os trabalhadores nas diversas atividades, emitir relatórios, quando necessário, emitir pareceres, concertos ou devolução de ferramentas e equipamentos, antecipando, quando necessário, concertos ou substituição dos mesmos, acompanhar o Chefe do Departamento de Operações, na elaboração de relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeções, ocorrências e assuntos de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxílio de Encarregado, senhor CLEVERSON DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº XXXX.194-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.209.77, matriculado sob o nº 115. **Gratificação de Função FG-07**, o que corresponde a percentual de 70% (setenta por cento) - Art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.903/2022 - de vencimento básico de carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024.

CIGERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE
Decreto Municipal nº 108/2024